



Universidade do Oeste de Santa Catarina

PORTARIA Nº 155/UNOESC-R/2008.

Fixa o valor para cursar disciplinas oferecidas em regime especial e disciplinas isoladas, na Unoesc.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, professor Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições estatutárias,

R E S O L V E :

*Art. 1º – Estabelecer que o valor a ser cobrado pela disciplina oferecida em **regime especial** na Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, será calculado com base no número de alunos e nos custos correspondentes ao componente curricular solicitado, nunca inferior ao custo da disciplina regular.*

§1º – O aluno que desejar cursar disciplina em regime especial deverá pagar, no ato da inscrição, o valor da disciplina.

§2º - A planilha de custo, base do cálculo, estará disponível na Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças.

*Art. 2º - Estabelecer que o valor a ser cobrado pela **disciplina isolada** a alunos regulares e não regulares obedecerá o mesmo critério.*

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 146/Unoesc-R/2008.

Registre-se e Publique-se,

Joaçaba-SC, 24 de setembro de 2008.

**Aristides Cimadon,
Reitor da Unoesc.**